



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 5.970, DE 18 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especial e suplementar ao Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Assistência Social, para manutenção do Serviço Funerário, Diretoria de Assistência Social, IGD-BF, CRAS, Proteção Social Básica, IGD-SUAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, autorizada pela Lei nº 3.022/2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 3.022, de 18 de maio de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Contabilidade Municipal, créditos adicionais especial e suplementar no valor global de R\$ 34.018,18 (trinta e quatro mil dezoito reais e dezoito centavos), conforme classificação constante do Anexo I.

§ 1º O crédito adicional especial, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), será aberto ao Departamento de Assistência Social, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal, para manutenção da Atividade 2075 – Manutenção do IGD-SUAS, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

§ 2º O crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 33.948,18 (trinta e três mil novecentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos), será aberto ao Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Assistência Social, para manutenção das seguintes atividades:

I - Atividade 2019 – Manutenção do Serviço Funerário, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

II - Atividade 2064 – Manutenção da Diretoria de Assistência Social, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

III - Atividade 2065 – Manutenção do IGD-BF, para pagamento de despesas com equipamentos e material permanente;

IV - Atividade 2066 – CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), para pagamento de despesas com material de consumo;

V - Atividade 2070 - Proteção Social Básica à Criança e Adolescente, para pagamento de despesas com material de consumo;

VI - Atividade 2075 - Manutenção do IGD-SUAS, para pagamento de despesas com diárias pessoal civil;

VII - Atividade 2091 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais especial e suplementar serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º A abertura dos créditos adicionais especial e suplementar é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a validade da Lei Municipal nº 2.975, de 23 de dezembro de 2015 (LOA 2016).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 18 de maio de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS						
	490	08.244.0022.2075.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS					70,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS						
		500	001	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS					
Subtotal do Crédito Especial R\$									70,00
02	04	03	CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS						
	111	15.452.0004.2019.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO					5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		01	TESOURO						
		110	000	GERAL					
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS						
	432	08.244.0022.2064.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	5.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		01	TESOURO						
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
	435	08.244.0022.2064.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	5.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		01	TESOURO						
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
	443	08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF					839,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS						
		500	049	MANUTENÇÃO I.G.D. - BF					
	445	08.244.0022.2066.0000	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS						
		500	044	SERV.PROT.SOC.BÁSICA FAMÍLIA CRAS/PAIF					
	472	08.244.0022.2070.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE						
	6.456,70	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS						
		500	137	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRIANÇA/ADOLESCEN					
	486	08.244.0022.2075.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS					371,88	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL						
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS						

	500	001	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS	
493	08.244.0022.2091.0000		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
10.740,60				
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	009	SERVIÇO CONVIVENCIA/FORTALECIMENTO VINC.	
497	08.244.0022.2091.0000		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	40,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	009	SERVIÇO CONVIVENCIA/FORTALECIMENTO VINC.	
Subtotal do Crédito Suplementar R\$				33.948,18
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAL E SUPLEMENTAR R\$				34.018,18

ANEXO II

1000.00.00.00	Receita Corrente		
1300.00.00.00	Receita Patrimonial		
1325.01.99.05	Rendimento de aplicações financeiras - Assis. Social	10.000,00	
1600.00.00.00	Receita de Serviços		
1600.46.00.00	Serviços de Cemitério	5.000,00	
1700.00.00.00	Transferências Correntes		
1721.00.00.00	Transferências da União		
1721.99.00.04	MDS- Serviços de Convivência/Fortaleciment de Vinculos		
1721.99.01.00	MDS - Manutenção do I.G.D - PBF	839,00	
1721.99.00.04	MDS - Serviços de Convivência/Fortalecimento de Vinculo	10.780,60	
1721.99.11.00	MDS - Manutenção do I.G.D - SUAS	441,88	
1722.00.00.00	Transferências do Estado		
1722.99.07.00	SEDS - Proteção Social Criança e ao Adolescente	6.456,70	
1761.00.00.00	Transferências de Convênio da União		
1761.03.10.00	MDS - Serv. De Proteção Social Básica CRAS/PAIF	500,00	
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$			34.018,18